



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 004/2015

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma **COOPELER COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS**, estabelecida à Rodovia PR 490, km 01 Parque Industrial, CEP: 87.555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.609.132/0001-27, Inscrição Estadual sob nº 904.03687-09, neste ato representado pela Sr. **JOSÉ CARLOS ANDRÉ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Altônia - PR, inscrito no RG sob nº 3.997.413-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 608.481.709-20, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos Produtos, pelo o mesmo valor do seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2016, resolvem alterar o contrato n.º 004/2015 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a Clausula Terceira, Parágrafo único, do contrato nº 004/2015, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Despesa	Elemento	Descrição	Funcional	Unidade	Principal
5050	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	245
5051	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	246
5052	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	247
5053	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.306.0007.2.023	DIVISAO DE EDUCACAO	224
5054	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.365.0007.2.031	DIVISAO DE EDUCACAO	314
5055	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	328
5056	339032050000	MERENDA ESCOLAR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	329



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula Treze do contrato n° 004/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/04/2016.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 20/01/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias de Janeiro de 2.016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
- Prefeita Municipal –

COOPELER COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS
Contratada

Testemunhas:
